

Prezados(as) Senhores(as),

Sou advogada e representante da fornecedora **WILLIAM COUTO ASSESSORIA FITNESS LTDA (INCE VENDA DE INFOPRODUTOS DE EMAGRECIMENTO E SAÚDE EIRELI)**, conforme procuração já encaminhada por e-mail e, por meio desta, venho apresentar manifestação referente à **Notificação de Audiência e Apresentação de Defesa – Nº de Atendimento 2510056400100040301**.

Esclarecemos que, em 11/11/2025, às 09h45, foi realizada a audiência relativa à presente demanda, na qual a consumidora Luciana Abreu da Silva Mesquita não compareceu. Na ocasião, todos os esclarecimentos necessários foram prestados, e a defesa completa, acompanhada da documentação pertinente, foi encaminhada a este órgão em 30/10/2025.

Recentemente, a fornecedora recebeu nova notificação deste órgão, referente a uma nova audiência designada para o dia 15/12/2025, às 09h, envolvendo a mesma consumidora. Contudo, **verificamos que a nova convocação reproduz integralmente as mesmas alegações já analisadas anteriormente, sem a apresentação de fatos novos.**

Dessa forma, considerando:

- a ausência da consumidora na audiência já realizada;
- a defesa previamente apresentada, de forma completa e tempestiva;
- a inexistência de novas informações ou documentos que justifiquem nova análise;

Solicitamos, de forma respeitosa e colaborativa, a gentileza de avaliar a possibilidade de cancelamento da reunião designada, uma vez que os elementos constantes nos autos já foram integralmente esclarecidos.

Por fim, cumpre ressaltar que conforme documento em anexo, a consumidora solicitou chargeback junto ao banco e pelo que a plataforma Hotmart nos informou, a consumidora, ora Reclamante, já deve ter recebido o reembolso realizado pelo banco, diretamente em seu cartão de crédito. Diante disso, não há o que falar em reembolso por parte da RECLAMADA.

Reiteramos nossa total disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e colaborar com este órgão no que for necessário.

Atenciosamente,

Sara Rozendo

OAB/DF nº 78251

